



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II

Pregão Nº 2020.02.03.1

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º, com sede (endereço) à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Barbalha praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2020.02.03.1, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO III
Pregão Nº 2020.02.03.1



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
Pregão Nº 2020.02.03.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO V PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2020.02.03.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na produção e organização do evento denominado CARNAVAL ALEGRIA DO POVO – DO MAGUARY A FANIQUIM, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda; escada de acesso	UND	5		
0002	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO - 01 mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 08 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°, sistema de bumper para elevação do sistema, 08 caixas de sub Grave com 02 falantes de 18 polegadas cada por lado, equipamentos de palco (amplificadores de guitarra, baixo, teclado e outros, com reserva); Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 04 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 02 Omhs; 01 processador digital com 04 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12 polegadas e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 04 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 02 caixas tree-wayde alta frequência e 02 de sub grave com falantes de 18 polegadas por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 04 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; 36 microfones; 02 microfones sem fio UHF; 06 sistemas de Ear fones wireless; 36 pedestais modelo Boom; 12 direct box; 04 sub Snake com multipinos; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 volts	UND	5		
0003	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação para palco contendo: 24 Refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais; 01 RACK	UND	5		



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	DIMMER com no mínimo 06 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico				
0004	Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação	UND	5		
0005	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS: Material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22mx1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso (durante 05 dias)	UND	20		
0006	Locação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, além de: Material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino e de portador de deficiência, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22mx1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso (durante 05 dias)	UND	10		
TOTAL					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura: Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) Secretária Municipal de e, para o fim que nele se declara.

O Município de BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretária Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2020.02.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2020.02.03.1, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a), Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretária Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na produção e organização do evento denominado CARNAVAL ALEGRIA DO POVO – DO MAGUARY A FANIQUIM, junto a Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme descrições e condições apresentadas no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$, para a execução de todos os serviços contratados.

4.2 – O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Convênio Fundo Nacional da Cultura e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Pregão nº 2020.02.03.1, e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA(O)

7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.

7.8 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

7.9 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

7.10 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.

7.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.12 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização.

9.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 - advertência;

9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante da contratação.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha - CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2020.02.03.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na produção e organização do evento denominado CARNAVAL ALEGRIA DO POVO – DO MAGUARY A FANIQUIM, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 17 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 03 de Fevereiro de 2020


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2020.02.03.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2020.02.03.1, cuja abertura está prevista para o dia 17 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na produção e organização do evento denominado CARNAVAL ALEGRIA DO POVO – DO MAGUARY A FANIQUIM, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 03 de Fevereiro de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2020 SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Estado da Bahia no uso das atribuições legais e delegadas que lhes conferem o art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 16º do Decreto Municipal nº. 11.553/204, torna público a todos os interessados a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020 SMS. Objeto: fornecimento de material de ostomia, dispositivos coletores a adesivos, ora publicado no Diário Oficial da União, seção 3, nº 10, pag. 181, quarta-feira, 15/01/2020.

ALEXSANDRO NASCIMENTO COSTA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Wagner, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 02 de Julho, nº 04, inscrito no CNPJ sob o nº 14.694.517/0001-32, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Elter Silva Bastos, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 004/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do CD/FNDE nº 25/2013 - atualizada na Resolução CD/FNDE nº 04/2015, a serem fornecidos no período de Fevereiro a dezembro de 2020. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia 13 de Fevereiro de 2020, às 09h00, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonio Cardoso, com sede à Praça 02 de Julho, nº 04 - Wagner/BA, para julgamento utilizando o critério de Menor Preço Por Item Propostas apresentadas até 13/02/2020. OBSERVAÇÃO: Retirada de Editais na Sala da Comissão de Licitação, no período de 04/02 a 12 de Fevereiro de 2020, das 08h00 às 11h30, no endereço acima.

Wagner-BA, 3 de Fevereiro de 2020
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.03.2

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca, com rejuntenimento, em diversas localidades do Município de Abaiara/CE. Data e Horário da Abertura: 20 de Fevereiro de 2020, às 13:00 horas. Informações: Sala da CPL, Sítio na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro. Fone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 3 de Fevereiro de 2020
CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.03.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagem molhada na estrada vicinal que liga o sítio Livramento e o sítio Baixa Dantas aos sítios Areias e sítio Campestre - Zona Rural do Município de Abaiara/CE. Data e Horário da Abertura: 20 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Informações: Sala da CPL, Sítio na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro. Fone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 3 de fevereiro de 2020
CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 2019.10.24.001 - SEINFRA. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: DIMENSÃO - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 738.288,23 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos). OBJETO: Contratação de empresa para a construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Aiuaba, conforme Convênio Nº 882206/2018. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preço Nº 2019.10.24.001 - SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (Duzentos e Dez Dias) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0707.15.451.0587.1.0111. ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 44.90.51.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Elizandira Araújo Moraes - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. ASSINA PELA CONTRATADA: José Francisco Dantas Barbosa. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2020. João Paulo Cardoso Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o Nº 002/2020, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Aracoiaba/CE. A Sessão será realizada às 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2020, na Sala da Comissão situada a Avenida da Independência, nº 134 - Centro - Aracoiaba/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3337.1717.

Aracoiaba-CE, 3 de fevereiro de 2020
FRANCISCO EUDES MONTE SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

Objeto: a contratação dos serviços de diversos profissionais (nível médio e superior) para prestação dos serviços junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE - Prefeitura Municipal do Assaré - CE.

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, torna público o resultado dos profissionais que foram Credenciados neste ato em Licitação Pública Nº 01/2020: Beatriz Uchôa de Alencar Silva; Iracilma Evangelista de Lima; Antônia Deuzanira Felix dos Santos; Álvaro Vieira de Oliveira; Rafael Guilherme de Sousa Neto; Leandro da Silva Alves; Natália da Silva Venâncio; Lucas de Oliveira Souza; José Evaldo da Silva Souza; Lorrana de Alcântara dos Santos; Carina dos Santos Freire; Daniela Botelho da Cunha Matos; Geovana Gonçalves Daniel; Yasmin Suterio Gomes; Iraneuma Cosmo de Paulo; Sandy Lourany dias Pereira; Aná Karolina Alves Santos; Francisca Moraes Dantas; Bruniele de Souza Silva; Tereza Cristina Souza de Oliveira; Tamara Martins Xavier; Aline Cristina Alves de Oliveira; Maria Narjanna Gonçalves Ferreira da Silva; Beatriz da Silva Alencar; Antônia Dias Silvestre; Adna Priscilla de Oliveira; Antônia Pereira da Silva; Cicera Paula Sales Silva; Cristina de Almeida Silva; Ediane Bernardino de Sousa; Erico Andrade dos Santos; Francisco Domingos de Lima; Francisco Ronaldo da Silva; João André de Pinho Sousa; Francisco Domingos de Lima; Francisco Ronaldo de Oliveira; Maria Isamin da Silva Lima; Maria Jaqueline Rodrigues; Maria Jeanie Nogueira Gonçalves Dias; Rayara Guis Rafael; Regina Maria da Silva; Rodrigo Manoel da Silva Dino; Tereza Cristina Dias Gonçalves; Thays Beatriz Lustosa Pontes; Anderson Rodrigues dos Santos; Antônio Eduardo Alves da Silva; Antônio Natanael Bertoldo de França; José Adedilgo Ferreira Lima; Raimundo Rodrigues da Silva; Emiliano de Moraes Caxias; José Domingos Sampaio Neto; Maria das Dores Rufino Sampaio; Pedro Renan Leite da Silva; Ana Claudia Leite dos Santos; Carlos Roberto Correia Coutinho; Cezário Pereira Evangelista Alencar; Daniele Gonçalves da Silva; Matheus Costa Lima Santos; Jéssica Alcântara dos Santos; Yana Lara da Silva Santos; Luana Silva Oliveira; Candice dos Santos Lima; Tereza Cristina Belo de Oliveira; Maria Erlene de Matos Feitosa; Maria Joella Onofre Leite; Elizângela Maria dos Santos; Maria Gorete de Oliveira Elisario; Maria Vitoria Dos Santos Silva; José Maurício De Alencar; Vera Lúcia Pereira da Silva; Francisco Raoni Leite De Alencar Silva; José Nicolau do Santo; Emanuel Rodrigues Prudêncio; Renata do Nascimento Cavalcante; Francisco Leandro Alves de Araújo; Marciana Felipe; Cicera Pereira da Silva. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, para os possíveis interessados, conforme item 4.7 do Edital.

Assaré - CE, 3 de Fevereiro de 2020
VALERIA SAMPAIO FREIRE ALENCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.03.1

A CPL torna público que estará realizando procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS (PORTE I) no Sítio Mocró, Zona Rural do Município de Aurora/CE, conforme projetos e orçamento anexados ao Edital Convocatório. Abertura: 20 de fevereiro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <http://www.aurora.ce.gov.br/licitacaoista.php>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3543-1491 de 07:30 às 13:00 hs.

Aurora - CE, 3 de fevereiro de 2020
HILTON BATISTA DE LIMA
P/Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.03.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.02.03.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na produção e organização do evento denominado Carnaval Alegria do Povo - o Maguary a Faniung, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 17 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sítio nº04) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 3 de fevereiro de 2020
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020/FMS/SUS

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Chamamento, designada através de Portaria, atendendo aos requisitos da Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 11:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2020, encontra-se aberto na Procuradoria Geral do Município e na Secretaria de Saúde, o presente Chamamento Público Nº 001/2020/FMS/SUS, que objetiva a contratação de instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessadas em prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Barbalha - CE nos seguintes Sub-grupos, Formas de Organização e procedimentos da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, conforme exigências previstas no Edital e seus anexos. Maiores informações e entrega de edital, na Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelos telefones (88) 3532-3930 e 3532-2459.

Barbalha/CE, 3 de fevereiro de 2020
POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.001/2020-SRP

A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 08.001/2020-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, mobiliários e material didático e pedagógico, de acordo com os Planos de Ações Articuladas - PAR Nº 8589, Nº 201302993 e Nº 201305302, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barroquinha-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 17.02.2020, às 10:00hs (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 17.02.2020, a partir das 10:00hs (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 17.02.2020 a partir das 15:00hs (horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a partir da data desta publicação.

Barroquinha-CE, 3 de Fevereiro de 2020
ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES



OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA.....: 27 DE JANEIRO DE 2020 A 30 DE AGOSTO DE 2020.

VALÉRIA SAMPAIO FREIRE ALENCAR
Secretária de Assistência Social**Publicado por:**
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:C0462BF5**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.02.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.02.03.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na produção e organização do evento denominado CARNAVAL ALEGRIA DO POVO – DO MAGUARY A FANIQUIM, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 17 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 03 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7AFA06B1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CHAMAMENTO PÚBLICO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/FMS/SUS. O Município de Barbalha, Estado do Ceará, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Chamamento, designada através de Portaria, atendendo aos requisitos da Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 11:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2020, encontra-se aberto na Procuradoria Geral do Município e na Secretaria de Saúde, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/FMS/SUS, que objetiva a contratação de instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessadas em prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Barbalha - CE nos seguintes Sub-grupos, Formas de Organização e procedimentos da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, conforme exigências previstas no Edital e seus anexos. Maiores informações e entrega de edital, na Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelos telefones (88) 3532-3930 e 3532-2459.

Barbalha/CE, 03 de fevereiro de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária Municipal de Saúde.**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**
Presidente da Comissão de Licitação**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3E376377**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE JULGAMENTO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de Julgamento – Pregão nº 2020.01.20.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.01.20.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, vencedor(a) junto aos itens 01, 02 e 03 com proposta final no valor global de R\$ 320.572,00 (trezentos e vinte mil quinhentos e setenta e dois reais). A empresa vencedora fora declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 03 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro(a) Oficial do Município.**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:E78C80BD**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
PORTARIA**PORTARIA Nº 0302013/2020 BARBALHA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que indica e dá outras providências;

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial;

CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 2.104/2013, que modificou parcialmente a Lei Municipal nº 1.864/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a). ANTONIO WELLINGTON FARIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 048.912.643-06, para o Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE CÉLULA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado na forma da Lei Municipal nº 2.104/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 03 de fevereiro de 2020.

